



LEI Nº 1.718/2022

EMENTA: Denomina de **José Antônio do Nascimento Filho (ZETO)** a Escola de Música da Rede Municipal de Ensino de Canhotinho e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Constitucional do Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **José Antônio do Nascimento Filho** a **Escola de Música da Rede Municipal de Ensino de Canhotinho**, conhecido como Zeto, a unidade de educação localizada na Rua Quinze de Novembro, s/n, Centro, Canhotinho-PE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho, 25 de agosto de 2022.


SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

